

LEI Nº 5/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
NO VALOR DE R\$ 39.145,12.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 39.145,12 (trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais, e doze centavos), como segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, TRAB E M. IDADE
04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300152.087000- Manutenção do FIA/2004
1217 - 44.90.52.00 - Equip e material Permanente
- Fonte 1742.....32.784,38
1218 - 44.90.52.00 - Equip e material Permanente
- Fonte 1000.....6.360,74

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2005 da fonte de recurso 1742 referente ao FIA 2004.

Art. 3º Para cobertura do crédito fonte 1000, serão utilizados os seguintes recursos:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PALNEJAMENTO
02 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
0412200032..06000 - Manutenção da Coordenação Administrativa
300 - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria
- Fonte 1000.....6.360,74

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal